

Outra atividade profissional: Membro da Comissão Científica do Prémio Boas Práticas em Saúde (2013 e 2014); Membro da Comissão Nacional para a Redução da Taxa de Cesarianas (2013); Formadora em Gestão Hospitalar, no curso de Engenharia Biomédica (IST) e no curso de Medicina (FML); Coordenadora do Grupo de Trabalho para a definição do programa funcional do Hospital do Seixal (2009); Coordenadora do Grupo de Trabalho para a definição do perfil e dimensionamento do Hospital do Seixal (2008); Integrou o Grupo de Trabalho para a construção do manual de elaboração de planos funcionais de hospitais de alta resolução (2006); Membro do Grupo de Trabalho referente à Gestão de Informação no âmbito da acreditação do Instituto pela *Joint Commission International* (IPOLFG 2005); Coordenadora do Grupo de Trabalho para a implementação do PACS (Arquitetura de Comunicação e Arquivo de Imagens Digitais) (IPOLFG 2005).

Márcia Raquel Inácio Roque, nascida em 28 de junho de 1974 em Sintra.

Licenciou-se em Economia na Universidade de Évora em 1997.

Complementou a sua formação com a obtenção do diploma de Pós-Graduação em Administração Hospitalar pela Escola Nacional de Saúde Pública, UNL em 2001.

Possui desde 2006 o Curso Avançado de Gestão Pública do INA e desde 2007 o *Executive MBA* da AESE, Escola de Direção e Negócios.

Como profissional de administração hospitalar desde 2001, desempenhou funções de administradora hospitalar na coordenação da instalação do novo Hospital Nossa Senhora da Graça — Tomar, no Centro Hospitalar Médio Tejo, EPE, de 2001 a 2003.

Posteriormente, até 2006 foi vogal executiva do conselho de administração no Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira.

Entre 2006 e 2007 exerceu funções de administradora hospitalar no serviço de gestão financeira do Centro Hospitalar Lisboa Norte, EPE.

De 2007 a 2014 integrou a unidade de contratualização e acompanhamento de contratos-programa dos hospitais do Serviço Nacional de Saúde, na Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP.

Entre 2014 e 2016 foi administradora hospitalar nos Departamentos Coração e Vasos e Pediatria do Centro Hospitalar Lisboa Norte, EPE.

Desde 2016 é adjunta do Ministro da Saúde do XXI Governo Constitucional.

Rui Jorge Dias dos Santos.

Data de Nascimento: 13 de novembro de 1974.

Habilitações Académicas:

Pós-licenciatura de Especialização em Enfermagem de Reabilitação, Escola Superior de Enfermagem Calouste Gulbenkian, Lisboa (2007);

Curso de Complemento de Formação em Enfermagem, Escola Superior de Enfermagem de S. Vicente de Paulo, Lisboa (2002);

Curso de Bacharelato em Enfermagem, Escola de Serviço de Saúde Militar, Lisboa (1997).

Atividade Profissional:

Enfermeiro Chefe nos Serviços de Medicina I, Infecçologia e Hospital Dia de Infecçologia do HFF, Amadora (desde 02 de outubro de 2016);

Enfermeiro Especialista em Reabilitação no Hospital do Mar, Bobadela (de 04 de setembro de 2007 a 28 de fevereiro de 2017);

Enfermeiro Chefe no Hospital de Dia de Oncologia do HFF, Amadora (de 02 de fevereiro de 2010 a 01 de outubro de 2016);

Enfermeiro Chefe no Hospital de Dia de Medicina e Especialidades Médicas do HFF, Amadora (de 01 de outubro de 2015 a 01 de outubro de 2016);

Enfermeiro Chefe na equipa Intra-Hospitalar de Cuidados Paliativos do HFF, Amadora (de 01 de fevereiro de 2016 a 01 de outubro de 2016);

Enfermeiro Chefe no Serviço de Imagiologia do HFF, Amadora (de 01 de abril de 2010 a 31 de dezembro de 2015);

Enfermeiro Responsável no Serviço de Ortopedia do HFF, Amadora (de 02 de janeiro de 2001 a 01 de fevereiro de 2010);

Enfermeiro no Serviço de Ortopedia A do HFF, Amadora (04 de setembro de 1997 a 01 de janeiro de 2001).

Publicações:

Artigo “Reabilitar um Rosto...uma Pessoa” — Revista *Enformação* n.º 9, julho 2008;

Artigo “Ser Enfermeiro Especialista em Reabilitação...” — Revista *Enformação* n.º 11, janeiro 2009;

Artigo “Administração SC de *Bortezomib*, uma Nova Realidade no Tratamento de Doentes com Mieloma Múltiplo” — Revista *OncoNews* n.º 22 de novembro-fevereiro 2013;

Artigo “Administração Subcutânea de *Bortezomib*: Evolução no Tratamento do Mieloma Múltiplo — A Experiência do HFF” — Revista *Clínica do Hospital Prof. Dr. Fernando Fonseca* v. 2 n.º 1 junho 2014.

### Resolução do Conselho de Ministros n.º 48/2017

Os Estatutos da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E. (AICEP, E. P. E.), aprovados em anexo ao Decreto-Lei n.º 229/2012, de 26 de outubro, alterados pelo Decreto-Lei n.º 219/2015, de 8 de outubro, preveem que o respetivo conselho de administração é composto pelo presidente e por quatro vogais executivos, nomeados mediante resolução do Conselho de Ministros, sob proposta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas dos negócios estrangeiros, das finanças e da economia.

Nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 39/2016, de 28 de julho, e do n.º 3 do artigo 391.º do Código das Sociedades Comerciais, aplicável por força do artigo 40.º do referido Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, cessaram em 31 de dezembro de 2016 os mandatos dos atuais membros do conselho de administração da AICEP, E. P. E., os quais foram designados através das Resoluções n.ºs 15/2014, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, de 29 de abril, e 38-A/2015, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 23 de julho.

Torna-se, por isso, necessário proceder à nomeação dos novos titulares do conselho de administração da AICEP, E. P. E., para o triénio 2017-2019.

Foi ouvida, nos termos do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 39/2016, de 28 de julho, a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, que se pronunciou favoravelmente sobre as nomeações constantes da presente resolução.

Assim:

Nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 15.º dos Estatutos da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E., aprovados em anexo ao Decreto-Lei n.º 229/2012, de 26 de outubro, alterados pelo Decreto-Lei n.º 219/2015, de 8 de outubro, do n.º 1, da primeira parte do n.º 2, e do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 39/2016, de 28 de julho, dos n.ºs 4 e 5 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, alterado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e da alínea *d*) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Nomear, sob proposta dos Ministros dos Negócios Estrangeiros, das Finanças e da Economia, Luís Filipe Castro Henriques, António Carlos Silva, João Paulo Salazar Dias, Maria Madalena de Sousa Monteiro Oliveira e Silva e Maria Manuel Prado de Matos Aires Serrano, respetivamente, para o cargo de presidente e vogais executivos do conselho de administração da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E., cuja idoneidade, experiência e adequação das competências profissionais para o desempenho dos cargos são evidenciadas nas respetivas notas curriculares, que constam do anexo à presente resolução e da qual fazem parte integrante.

2 — Determinar, para efeitos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, alterado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que João Paulo Salazar Dias é nomeado sob proposta do Ministro das Finanças.

3 — Estabelecer que a remuneração dos nomeados nos termos do número anterior obedece ao disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro, e à classificação atribuída pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março, alterada pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 97/2012, de 21 de novembro, 45/2013, de 19 de julho, e 48/2013, de 29 de julho, ficando autorizados a optar pelo vencimento do lugar de origem, ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 39/2016, de 28 de julho.

4 — Determinar que a presente resolução produz efeitos a partir de 15 de abril de 2017.

Presidência do Conselho de Ministros, 9 de março de 2017. — Pelo Primeiro-Ministro, *Augusto Ernesto Santos Silva*, Ministro dos Negócios Estrangeiros.

#### ANEXO

##### Notas curriculares

**Luís Filipe de Castro Henriques**

Habilitações:

Licenciatura em Economia pela Universidade Católica Portuguesa (2002);

European School of Brussels II, European Baccalaureate Bélgica (1987/1996);

MPhil (Mestrado) em Economia pela University of Cambridge, Reino Unido (2008);

MBA, INSEAD, França/Singapura (2009).

Percurso Profissional:

Desde 03/2015, Presidente do Conselho de Administração da AICEP Global Parques — Empresa de Gestão de Parques Industriais e Empresariais;

Desde 04/2014, Administrador Executivo da AICEP Portugal Global, E. P. E. — Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal com os seguintes pelouros: Departamento Financeiro, Auditoria e Qualidade e Relação Corporate e Angariação, Negociação, Contratualização e Acompanhamento do Investimento;

De 01/2010 a 04/2014, Diretor Adjunto da Direção de Marketing e Responsável pela área de Marketing Analytics na EDP. Assessor do Conselho de Administração e Gestor de Projeto na EDP Inovação — Unidade de Inovação do Grupo EDP. Administrador não executivo da KIC InnoEnergy;

De 01/2004 a 07/2006, Professor Assistente e Assessor da Direção na Universidade Católica Portuguesa. Docente de aulas práticas para as licenciaturas em Economia e Gestão, nas matérias de Crescimento Económico, Macroeconomia e Economia Industrial. Conceção de Programas de Educação Avançada/Executiva e gestão de programa de bolsas;

07/2004 a 03/2005, Adjunto do Ministro das Atividades Económicas e do Trabalho;

10/2003 a 07/2004, Adjunto da Secretária de Estado das Obras Públicas, Transportes e Habitação;

04/2002 a 10/2003, Consultor na McKinsey & Company;

09/2001 a 01/2002, Monitor de Crescimento Económico na Universidade Católica Portuguesa.

**António Carlos Silva**

Habilitações:

Licenciatura em Economia pelo Instituto Superior de Economia da Universidade de Lisboa.

Percurso profissional:

2016-2017: Assessor do Conselho de Administração (CA) da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E. (AICEP);

2010-2016: Diretor de Rede da AICEP em França; Conselheiro Comercial, Embaixada de Portugal em Paris;

2007-2010: Assessor do Presidente do CA da AICEP;

1998-2007: Diretor de Rede do Instituto para o Comércio Externo de Portugal (ICEP) no Reino Unido; Conselheiro Comercial, Embaixada de Portugal em Londres;

1992-1998: Diretor de Rede do ICEP na Bélgica; Conselheiro Comercial, Embaixada de Portugal em Bruxelas;

1990-1992: Diretor da Direção de Mercados no ICEP;

1987-1990: Diretor de Rede do ICEP em Cabo Verde; Conselheiro Comercial, Embaixada de Portugal na Praia;

1984-1987: Diretor de Mercados de África no ICEP;

1980-1984: Técnico do Departamento de Mercados do ICEP;

1976-1979: Redator da Revista FUNDEXPORT do Fundo de Fomento de Exportação (FFE);

1975-1976: Adido Comercial na Embaixada de Portugal em Havana;

1973-1974: Redator da revista FUNDEXPORT do FFE;

1971-1973: Técnico na Companhia de Seguros Império.

#### João Paulo Salazar Dias

##### Habilitações:

Licenciado em Economia (Instituto Superior de Economia e Gestão — ISEG) e Mestrado em Economic History (London School of Economics);

Licenciatura e Mestrado em Psicologia (Instituto superior de Psicologia Aplicada — ISPA).

##### Percurso Profissional:

1998-2005: Técnico superior do Departamento de Prospetiva e Planeamento;

2005-2011: Adjunto económico do Primeiro-Ministro dos XVII e XVIII Governos Constitucionais;

2009-2011: Coordenador do Programa Nacional para a Mobilidade Elétrica;

2012-2014: Administrador Executivo da Prio Energy;

Desde março 2014: Administrador Executivo da EMEL (Empresa Municipal de Mobilidade e Estacionamento de Lisboa).

#### Maria Madalena de Sousa Monteiro Oliveira e Silva

##### Habilitações:

Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito de Lisboa, Universidade Clássica de Lisboa; mestrado em Direito Internacional Público pela Universidade de Direito, de Economia e de Ciências Sociais de Paris (Paris II), pós-graduação em Direito Comunitário no Colégio da Europa, Bruges (Bélgica) e Curso de Gestão para Executivos, Universidade Católica Portuguesa.

##### Percurso Profissional:

Dirige, desde 2008, a Direção de Custos de Contexto e Projetos PIN na Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal (AICEP), E. P. E., com responsabilidades no acompanhamento de projetos de investimento e redução de custos de contexto associados, exercendo também as funções de Secretária Técnica da Comissão Permanente de Apoio ao Investidor; anteriormente, de 2006 a 2007, chefiou o Gabinete do Presidente do Conselho da Administração da AICEP; de 2005 a 2007 chefiou a Unidade de Gestão de Delegações no ICEP, com a responsabilidade de gestão da respetiva rede externa. De 2002 a 2005 foi Vogal do Conselho Diretivo do Instituto de Segurança Social (ISS), com o pelouro dos recursos humanos; foi, entre 1998 e 2002, Vogal do Conselho Diretivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS), com a responsabilidade pelos pelouros de recursos humanos, administração, auditoria e património imobiliário. Exerceu anteriormente, de 1989 e 1998, os cargos de diretora jurídica do ICEP — Investimentos, Comércio e Turismo de Portugal, diretora adjunta de Investimento Estrangeiro e funções de coordenação da área jurídica de investimento estrangeiro. Nessa qualidade participou na negociação de contratos de investimento bem como de acordos intergovernamentais (bilaterais e multilaterais) de investimento, e acompanhou o Comité de Empresas Multinacionais e Investimento da OCDE, tendo apresentado comunicações

sobre investimento em seminários internacionais promovidos pela OCDE e UNCTAD.

#### Maria Manuel Prado de Matos Aires Serrano

##### Habilitações:

Licenciada em Engenharia Eletrotécnica pelo Instituto Superior Técnico.

##### Percurso Profissional:

Quadro da AICEP, está atualmente na Direção de Serviços da África Subsariana no Ministério dos Negócios Estrangeiros, apoiando as reuniões entre representantes nacionais e estrangeiros, em matéria de relacionamento económico bilateral entre Portugal e África.

Desempenhava funções de Desk Regional para a Ásia-Pacífico e Brasil, promovendo o reforço do relacionamento económico entre Portugal e os países acompanhados, quando passou a trabalhar no MNE em 2012.

Anteriormente liderou as Direções de Estratégia, de Promoção das Exportações e de Informação da Agência, e nesse sentido, interveio no alinhamento de equipas, acompanhou o desenvolvimento e a implementação de produtos e serviços, e testou a satisfação do cliente.

Antes de assumir funções diretivas, fez a ligação a Instituições Financeiras Internacionais como os programas financeiros da UE, o Banco Mundial, o Banco Africano de Desenvolvimento e o Banco Interamericano de Desenvolvimento.

## ECONOMIA

### Decreto-Lei n.º 37/2017

de 29 de março

O presente decreto-lei estabelece as regras aplicáveis à disponibilização no mercado dos recipientes sob pressão simples para conter ar ou nitrogénio, procedendo à transposição para a ordem jurídica interna da Diretiva n.º 2014/29/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de fevereiro de 2014.

A diretiva que ora se transpõe revogou a Diretiva n.º 2009/105/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de setembro de 2009, cujo regime foi transposto para a ordem jurídica interna pelo Decreto-Lei n.º 26/2011, de 14 de fevereiro, e que é revogado pelo presente decreto-lei.

São abrangidos por esta diretiva e, consequentemente, pelo presente decreto-lei todos os recipientes sob pressão simples colocados no mercado da União Europeia (UE) pela primeira vez, o que significa que se trata de recipientes sob pressão simples novos produzidos por um fabricante estabelecido na UE, ou de recipientes sob pressão simples, novos ou em segunda mão, importados de países terceiros.

A disciplina normativa agora aprovada visa garantir, por um lado, que os recipientes sob pressão simples existentes no mercado satisfazem requisitos que asseguram um elevado nível de proteção da saúde e da segurança das pessoas, dos animais domésticos e dos bens, e, por outro, que todos os intervenientes no processo conhecem e cumprem as suas obrigações para com o mercado.